

I N F O R M A T I V O – C S M P F Nº 9 7

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - CONTINUAÇÃO (5.5.2021)- 9h

PRESIDENTE: Procurador-Geral da República Augusto Aras, presencialmente

CONSELHEIROS: Subprocuradores-Gerais da República Humberto Jacques de Medeiros, Maria Caetana Cintra Santos, Alcides Martins, José Bonifácio Borges de Andrada, Mario Luiz Bonsaglia, Nicolao Dino Neto, José Adonis Callou de Araujo Sá, José Elaeres Marques Teixeira e Luiza Cristina Fonseca Frischeisen, por videoconferência.

CORREGEDORA-GERAL: Subprocuradora-Geral da República Elizeta Maria de Paiva Ramos, por videoconferência

OUTRAS PRESENCAS: Procurador Regional da República Fábio George Cruz da Nóbrega (Presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República – ANPR), Procurador da República Darlan Airton Dias (Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação) por videoconferência e o Procurador da República Antonio Morimoto Júnior (Auxiliar do Procurador-Geral da República junto ao CSMFP), presencialmente.

REGULAMENTAÇÃO	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	Extrapauta	121/2021-29	Ministério Público Federal	Altera a Resolução CSMFP nº 112, de 1º de março de 2011, que dispõe sobre a eleição dos Membros do Ministério Público Federal pelo Colégio de Procuradores da República para integrar a lista triplíce para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público. Anteprojeto CSMFP nº 135. Regulamentação.	Cons. Nicolao Dino Neto	À unanimidade, aprovada
DIVERSOS	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	Extrapauta	2298/2019-55	Dra. Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	Requer, nos termos do art. 98 da Lei Nº 8.112/90: a) distribuição reduzida pelo prazo de 02 (dois) anos; b) alteração da diminuição do percentual de 30% a 50% dos expedientes distribuídos ao 20º Ofício, incluindo processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, Notícias de Fato e comunicações iniciais encaminhadas ao Ministério Público, para o 19º Ofício, em razão de alteração da lotação.	Cons. Alcides Martins	À unanimidade, deferiu, liminarmente, até o julgamento definitivo, a redução da distribuição dos expedientes ao Ofício da Procuradoria da República no Ceará vinculado à requerente, incluindo-se processos judiciais, audiências, procedimentos extrajudiciais, Inquéritos Policiais, Notícias de Fato e comunicações iniciais encaminhadas ao Ministério Público, em parâmetro a ser fixado em 30% (trinta por cento), e converteu o feito em diligência para que sejam ouvidos o colegiado da PR/CE e a Corregedoria do Ministério Público Federal.
DESINSTALAÇÃO DE OFÍCIOS	Item da pauta	Processo	Interessado(a)	Assunto	Relator(a)	Decisão
	42	10604/2019-27	Ministério Público Federal	Estudos sobre desinstalação de Procuradorias da República nos Municípios.	Cons. Alcides Martins	Após a leitura do voto pelo Relator, em relação às unidades do MPF nos Estados do Acre, de Alagoas, do Amapá e do Amazonas, suspendeu-se o julgamento, que continuará em uma próxima sessão extraordinária